



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 30 de julho de 2025.

OFÍCIO GAB. nº: 653/2025

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei Complementar nº 001/2025;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025. "Dispõe da majoração do quantitativo de Emprego Público de Professor de Educação Básica I (PEB I)".

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a ampliação do número de empregos públicos de provimento efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mediante a criação de oito (08) novas vagas, a serem providas por meio de concurso público vigente.

A proposição decorre da necessidade urgente de adequação do quadro do magistério municipal à realidade atual da rede pública de ensino, marcada pelo aumento contínuo da demanda escolar, pela criação de novas turmas e pela observância às diretrizes legais e pedagógicas que regulam a composição das classes, a jornada dos docentes e os parâmetros de qualidade do ensino.

Importa destacar que a presente medida também visa suprir vacâncias existentes e prevenir eventuais defasagens no corpo docente, de forma a assegurar a continuidade das atividades escolares, a estabilidade do calendário letivo e a manutenção da qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população.

Ressalta-se, ainda, que os empregos públicos ora criados são de natureza técnica e permanente, não se tratando de cargos em comissão ou de livre nomeação, o que reafirma o compromisso da Administração Pública com os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade.

CRISTIANO

BENEDITO:1

5871189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:158711898
06

Dados: 2025.07.30
14:15:25 -03'00'

**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**

Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 892-423
DATA 30.07.25 Hrs: 19:32
Ass:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 30 DE JULHO DE 2025

"Dispõe da majoração do quantitativo do Emprego Público de Professor de Educação Básica I (PEB I)".

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, mais oito (08) empregos públicos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), a serem lotados por aprovados em concurso público, elevando o quantitativo expresso no Anexo I da Lei Complementar nº 07/2005, que passará a constar da seguinte forma:

TABELA ATUALIZADA	
Denominação	Quantidade
Professor de Educação Básica I (PEB I)	46

Art. 2 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 30 de julho de 2025.

CRISTIANO
BENEDITO:1
5871189806

Assinado de forma digital por
CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Data: 2025.07.30 14:26:14 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 892-403
DATA: 30.07.25 Hrs: 14:21
Ass: [assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email pmjoanopolis@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 28/05/2025

Ao

Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Cargos de Carreira PEB I

Tendo em vista a solicitação de estudo de impacto financeiro do preenchimento do salário de 8 cargos de carreira PEB I (professor de educação básica nível I) apresentamos a seguir seu impacto financeiro e o no índice de despesas de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida.
O cálculo do valor a ser acrescido à folha de pagamento:

$(8 \times R\$ 4.422,60 \times 13 \text{ salários} \times R\$ 1.549,46 \text{ adic. férias}) \times 30\% \text{ encargos} = R\$ 599.949,82$

Receita Corrente Líquida 05/24-04/25	R\$ 85.936.675,98
Despesa de Pessoal Prevista Acumulada	R\$ 35.166.618,35 40,92
Impacto da criação dos novos cargos	R\$ 599.949,82
Despesa de Pessoal Acumulada Atualizada	R\$ 35.766.568,17 41,62%

Para efeito de projeção da Receita Corrente Líquida e das despesas com pessoal para os 2 próximos períodos de 12 meses com pessoal, utilizamos o percentual de 5% a.a, conforme previsão atual do IPCA para esses períodos.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 892-403
DATA 30 / 07 / 25 Hrs. 14:37
Ass: